
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL

EDITAL Nº 228/UFRJ/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DOUTORADO SANDUÍCHE PRINT-CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos a Bolsas de Doutorado Sanduíche Print-CAPES-UFRJ

1. Documentos necessários a inscrição

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).

2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/2021 a 07/2021 ou 02/2021 a 08/2021 ou 03/2021 a 09/2021;

3. Histórico Escolar;

4. Currículo Lattes atualizado;

5. Cópia do passaporte

6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);

7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante

de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

8. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);

9. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;

10. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da

rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla

divulgação dos resultados, quando for o caso;

- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico

da área no Brasil no médio e longo prazos;

- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando for o caso;

- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e

internacionais, quando relevante;

- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior,

indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ

e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

- Referências bibliográficas;

- Resultados esperados;

12 - Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa Print. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 3 (três) Bolsas, modalidade Doutorado sanduíche, prazo de 6 meses cada, não sendo possível prorrogação.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13/07/2020
INSCRIÇÕES	13/07/2020 a 07/08/2020
PROCESSO SELETIVO	11/08/2020
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	11/08/2020
RECURSOS	11/08/2020
RESULTADOS DOS RECURSOS	12/08/2020

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrição dos Candidatos

3.1.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.1.2. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: **a partir de 13 de Julho até as 18:00 h do dia 07 de Agosto de 2020.**

3.1.3. A inscrição, em fase a pandemia de COVID-19, será excepcionalmente feita de forma eletrônica, enviando toda a documentação necessária para o email da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, a saber: icbppgfqm@gmail.com. A mensagem deve ser encaminhada aos cuidados da Professora Lidia Lima, explicitando no assunto da mensagem “inscrição em processo seletivo PRINT-PPGFQM”.

3.1.4. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível ou feita fora do prazo estabelecido neste edital.

3.1.5. Toda a documentação dos candidatos inscritos e não aprovados poderá ser retirada pelos mesmos. Após 30 (trinta) dias da emissão do resultado final, caso não tenha sido retirada, será devidamente destruída e eliminada.

3.1.6. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail icbppgfqm@gmail.com. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Na seleção do bolsista será considerado os seguintes critérios mínimos:

5.1.1. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;

5.1.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;

5.1.3. Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

5.1.4. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do prazo de concessão da bolsa;

5.1.5. Adequação da instituição de destino em consonância com as normativas do Edital CAPES-PrInt

5.2. Avaliação do mérito científico-acadêmico

5.2.1. A avaliação do mérito científico-acadêmico dos candidatos será composta das seguintes etapas: avaliação do projeto do Doutorado Sanduíche e do currículo dos candidatos e entrevista pela banca avaliadora.

5.3. Da Entrevista

5.3.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de Doutorado Sanduíche. O tempo máximo de apresentação oral será de 20 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para esclarecer as dúvidas em relação ao seu projeto, currículo e histórico acadêmico. **Todo processo ocorrerá por videoconferência.**

5.3.2. **A apresentação do projeto e a entrevista serão gravados e ocorrerão através de sistema de videoconferência.**

5.3.3. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

5.3.4. A entrevista e arguição do projeto de pesquisa do Doutorado Sanduíche e currículo do candidato, será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

5.3.5. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética e devidamente informada aos candidatos.

5.3.6. Caberá recurso ao resultado da entrevista, desde que formalmente solicitado, **via email**, e respeitando o cronograma estabelecido neste Edital.

6. COMISSÃO AVALIADORA

6.1. A Comissão Avaliadora terá a seguinte composição:

- Coordenador do PPGFQM
- Dois Docentes indicados pelo Colegiado do Programa
- Um avaliador externo ao PPGFQM, que deverá obrigatoriamente possuir título de Doutor
- Um representante discente dos pós-graduandos (Doutorando)

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo previsto no Edital e, desde que devidamente instruídos, serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará o resultado dentro do prazo previsto pelo Edital.

8.2. Desta decisão não caberá recurso adicional.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.2. Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, o candidato que:

9.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo Bolsa Sanduíche CAPES-PrInt

9.3. Em caso da impossibilidade de implementação da Bolsa por motivos de documentação incompleta do candidato selecionado ou desistência, a coordenação do PPGFQM poderá indicar outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação obtida mediante processo seletivo regido pelo presente Edital.

9.4. O Edital tem validade de 6 meses

Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2020.

Lídia Moreira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ